

**EDITAL
CHAMADA PÚBLICA
Nº 08/2022**

**Seleção de Empresas
para participação na
Missão Técnica
Internacional
Horticultura Holanda**

Amsterdã - Holanda

**Brasília
2022**

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001/20, **convida os Produtores Rurais, Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal e Região Metropolitana**, a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na **Missão Técnica Empresarial Internacional Horticultura na Holanda**, com realização prevista de **27 de novembro a 04 de dezembro de 2022**.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/DF**, pelo e-mail: rodrigo.mascarenhas@df.sebrae.com.br

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do **SEBRAE/DF** na internet, www.df.sebrae.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de 11 (onze) inscrições de Produtores Rurais formalizados, Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal e região metropolitana, interessados em participar da **Missão Técnica Empresarial Internacional Horticultura na Holanda**.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

- 2.1. Desenvolver um processo para efetivar a participação de Produtores Rurais, Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME, Empresários de Pequeno Porte – EPP à **Missão Técnica Empresarial Internacional Horticultura na Holanda**.
- 2.2. Capacitar os pequenos negócios do Distrito Federal por meio de *benchmarking* na Holanda, a partir de uma imersão na dinâmica de mercado, no universo produtivo local, abordando, discutindo e vivenciando conceitos de cultivo protegido, inovação e empreendedorismo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Chamada Pública Produtores Rurais formalizados, Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP classificados segundo os critérios do SEBRAE/DF, cuja matriz esteja sediada no Distrito Federal ou Região Metropolitana* e que atenderem as seguintes condições:

3.1 Produtores Rurais com Declaração de aptidão ao Pronaf (DAP), com validade mínima até 10 de dezembro de 2022; ou com Inscrição Estadual Rural Pessoa Física expedida pela SEFAZ-DF ou por municípios da Região Metropolitana*; ou o número de matrícula do Cadastro de Imóveis Rurais (NIRF) do DF ou Região Metropolitana*.

3.1.1 *Consideram-se aptos a participarem dessa chamada pública produtores rurais da Região Metropolitana estabelecidos nos seguintes municípios: Águas Lindas de Goiás,

Alexânia, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina-GO, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás.

3.2. Microempreendedores Individuais instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.3. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.4. Estar com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Inscrição Estadual Ativos;

3.5. Não estar inadimplente com o SEBRAE/DF. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;

3.6. Os participantes são obrigados a apresentar um certificado internacional válido para vacinação completa contra COVID-19 com o uso de uma vacina aprovada. A dose final deve ter sido administrada pelo menos 14 dias antes da partida, ou 28 dias se vacinado com a vacina Janssen de dose única, e não mais de 9 meses (270 dias) antes da chegada. A partir de então, o certificado de vacina deve refletir que um reforço de vacina foi administrado. Serão aceitas as seguintes vacinas: AstraZeneca (Vaxzevria), AstraZeneca (SK Bioscience), Covaxin, Covishield, Janssen, Moderna (Spikevax), Pfizer-BioNTech (Comirnaty), Sinopharm, Sinovac ou Sputnik V;

3.7. Passaporte válido por, **pelo menos, seis meses** a partir da data da viagem;

3.8. O participante da missão deverá ser Produtor Rural, Microempreendedor individual ou Microempresário ou Empresário de Pequeno Porte, ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor ou, ainda, ser indicado pelo Represente Legal da Empresa mediante o preenchimento da declaração em anexo (Anexo III);

3.8.1. O apoio do SEBRAE/DF será permitido somente para um representante da empresa selecionada.

4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

- I. Envio da Manifestação de interesse por meio do formulário de adesão e da documentação;
- II. Análise da documentação;
- III. Formalização da contratação.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do Formulário em anexo (Anexo II).

5.2. Após preenchimento completo, os interessados enviarão o formulário (Anexo II) em conjunto com a documentação solicitada no Anexo I do edital para o e-mail rodrigo.mascarenhas@df.sebrae.com.br.

5.3 Caso a pessoa interessada não seja informada do recebimento de seu e-mail pelo Sebrae/DF, no dia do respectivo envio, deverá entrar em contato através do telefone (61-3362-1776) em horário comercial, das 9h00 às 18h00.

5.4. A data limite para envio do e-mail com o formulário e a documentação exigida é o dia **07 de agosto de 2022 até às 23h59**.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Etapas na qual o **SEBRAE/DF** avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 O **SEBRAE/DF** deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;
- II. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/DF, e realizar a comunicação a cada uma delas.

6.3 A manifestação de interesse do participante, via formulário, será analisada pelo SEBRAE/DF, que verificará o cumprimento dos pré-requisitos de inscrição, validade dos documentos apresentados e ordem de envio (data e horário de recebimento do e-mail).

6.4 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.4.1. Eliminatório:

- Produtor Rural que não possua Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Inscrição Estadual de Produtor Rural Pessoa física ou o número de matrícula do Cadastro de Imóveis Rurais (NIRF); ou seja de região fora do DF ou Região Metropolitana.
- Empresa que não esteja sediada no Distrito Federal;
- Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda DF.
- Empresa que esteja **inadimplente** com o SEBRAE/DF;
- Participante que não esteja com o Certificado de Vacinação contra COVID-19, conforme detalhes do item 3.6;
- Participante que não esteja com o passaporte válido por, pelo menos, **seis meses** a partir da data da viagem.

6.4.2. Classificatório:

- As vagas serão preenchidas pela ordem de recebimento do e-mail de manifestação de interesse (Formulário e documentação exigida) e mediante ao atendimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo no prazo **de até 2 (dois) dias após a comunicação de sua aprovação para a missão**.

7.1.1. No caso de não assinatura do contrato e pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

8.1. Participantes selecionados:

- I. Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, **em até 2 (dois) dias após a comunicação de sua aprovação para a missão;**
- II. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;
- III. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial, visto válido se necessário, certificado de vacinação se for o caso e demais exigências legais do país onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.
- IV. Cumprir com a programação estabelecida;
- V. Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo SEBRAE/DF;
- VI. Participar de reuniões de avaliação da missão, no período de realização da mesma e pós-missão;
- VII. Arcar com as despesas não inclusas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigobar no hotel e demais despesas pessoais.

8.2. SEBRAE/DF:

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital;
- II. Realizar as reuniões de alinhamento com os Produtores Rurais, Microempreendedores Individuais, Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;
- III. Executar a Missão Empresarial.

9. DO CUSTO DA MISSÃO

9.1. Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão ao **SEBRAE/DF** o equivalente a **50%** do valor do pacote de viagem em apartamento single.

9.2. Os valores dos pacotes de viagem estão estimados¹ em:

Missão	País	Período da viagem	Valor por pessoa em Ap. Single	Valor a pagar 50% (Descontado o apoio do Sebrae/DF)
Horticultura Holanda	Amsterdã Holanda	27 de novembro a 04 de dezembro de 2022	R\$ 26.556,83	R\$ 13.278,41

9.3. Os pacotes incluem:

- Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, saindo de Brasília para Amsterdã, incluindo as taxas de embarque;
- Diárias de hospedagem em Amsterdã, em Hotel classe Business, com café da manhã incluso;
- Transfer aeroporto/hotel/aeroporto;
- Traslado hotel/visitas técnicas/hotel em veículo particular ou transporte público;
- Seguro Internacional de Viagem, com cobertura de emergência Covid-19;
- Planejamento, coordenação e acompanhamento integral dos consultores;
- Tradutor de língua portuguesa para as visitas técnicas;
- Acompanhamento de um consultor saindo do Brasil;
- Equipamentos de tradução consecutiva para todos os participantes;

9.4. O pagamento da parcela de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro ou cartão de débito, através de cartão de crédito Visa e Mastercard, em até 10 (dez) vezes, sem juros, ou em boleto bancário em até 6 parcelas, sem juros, sendo a primeira com 30% do valor total e com o vencimento 3 (três) dias após a assinatura do contrato e as demais com os valores iguais nos meses subsequentes.

9.5. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, o interessado selecionado arcará com **100% das despesas do pacote de viagem**, não sendo devido pelo **SEBRAE/DF** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

9.5.1. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Direx decidir sobre as despesas decorrentes desse fato.

¹ Valor sujeito à alteração em função de possível variação no custo da passagem aérea e câmbio.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1. Durante o período das missões empresariais, o **SEBRAE/DF** realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;
- 10.2. Os representantes das empresas selecionadas estão obrigados a participar integralmente da programação oficial da missão, sob pena de arcarem com **100%** do valor do pacote;
- 10.3. No caso de verificação da ausência ou impossibilidade de embarque, por qualquer motivo, na Missão Empresarial, o SEBRAE/DF reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e, também, efetuar a cobrança dos 50% de apoio, ficando o empresário responsável por 100% do valor do pacote de viagem.

11. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

- 11.1. As etapas² estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital de Chamada Pública	25 de julho de 2022.
Envio da Documentação pelos interessados	Até 3 de agosto de 2022.
Avaliação	04 de agosto a 09 de agosto de 2022.
Divulgação	Até 12 de agosto de 2022.

12. DA COVID-19

- 12.1. Durante a Missão Empresarial, o Participante deverá seguir todos os protocolos de segurança sanitária determinados pelo SEBRAE/DF, pelos demais prestadores de serviços, Aeroportos, Cia Aérea, país de destino, Instituições visitadas e estabelecimentos comerciais.
- 12.2. O Pacote da Missão Empresarial deste Edital inclui o Seguro Internacional de Viagem, com cobertura de emergência Covid-19. A modalidade do seguro é reembolso de despesas. Recomenda-se que o participante porte cartão de crédito desbloqueado com bandeira internacional.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Ao **SEBRAE/DF** fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.
- 13.2. A Missão Empresarial desta Chamada Pública acontecerá mediante o preenchimento das 11 vagas disponíveis. Em caso do não preenchimento do número total de vagas, os interessados serão notificados sobre o adiamento ou suspensão da mesma.

² Sujeito à alteração.

- 13.3. O custo do pacote desta Chamada Pública são estimados, em razão dos prazos apresentados pela Cia Aérea e possível flutuação do câmbio. Próximo a data de contratação o SEBRAE/DF solicitará uma atualização do pacote e, em caso de eventuais alterações nos itens supracitados, o interessado será notificado antes da assinatura do contrato e deverá confirmar a sua inscrição diante dos novos valores apresentados.
- 13.4. O **SEBRAE/DF** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 13.5. O **SEBRAE/DF** não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no item 8, subitem 8.1, inciso III.
- 13.6. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com **100% das despesas do pacote de viagem**, não sendo devido pelo **SEBRAE/DF** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.
- 13.7. O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brasília DF, 22 de julho de 2022.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/DF**; (a responsabilidade de comprovação desta evidência será do SEBRAE/DF, ficando a empresa dispensada de apresentar tal documentação);
2. Cópia do Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial; ou cópia do documento que atesta a formalização do Produtor Rural (I.E., DAP, NIRF);
3. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa.

DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

1. Cópia do Passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 1.1 O participante deverá ser proprietário ou sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor. Caso não atenda a esses requisitos, preencher o Anexo III.
2. Certificado de Vacinação contra COVID-19.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Instruções para preenchimento:

Item 1: Preencha os dados gerais da empresa;

Item 2: Preencha os dados de pessoa jurídica;

Item 3: Informe os dados do participante que representará a empresa na Missão Empresarial;

Item 4: Informe a forma de pagamento desejada;

Item 5: Informe que está de acordo com os itens do Edital.

1. DADOS GERAIS DA EMPRESA/PROPRIEDADE

Nome: da empresa/propriedade:

Endereço da Empresa/Propriedade:

Cidade:

Telefone:

Celular:

Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

2. CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA:

Nº CNPJ/DAP/I.E.:

Setor:

Razão Social da Empresa:

Nome Fantasia:

3. DADOS DO PARTICIPANTE DA MISSÃO:

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço:

Cargo na empresa:

E-mail:

Celular com whatsapp:

4. FORMA DE PAGAMENTO:

À vista

Até 10 X no Cartão de Crédito, sem juros.

Até 06 X no Boleto Bancário, sendo a primeira parcela correspondente a 30% do valor total e com o vencimento 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato e as demais com os valores iguais nos meses subsequentes.

Se desejar parcelamento inferior a 10X no cartão ou inferior a 6X no boleto, descreva:

5. LI E ESTOU DE ACORDOS COM TODOS OS ITENS APRESENTADOS NO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2022:

Sim

Não

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (A ser preenchido somente em casos necessários)

A EMPRESA XXXXXXXXX, estabelecida em (Endereço) registrada Secretária de Fazenda do Distrito Federal Sob CF/DF XXXXXXXXXX e **CNPJ nº XXXXXXXXXX**, por meio de seu **representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Brasília – DF, CEP XXXXX-XXX portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXX expedida XXXXX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de (cargo da empresa), **DECLARO** para fins de participação da Missão Técnica Empresarial, que a Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº , por meio desta , **exerce uma liderança importante no segmento em que atuo, trazendo benefícios diretos e indiretos para minha empresa** , sendo então nosso representante indicado para a Missão Técnica Empresarial Internacional Horticultura na Holanda, com realização prevista de 27 de novembro a 04 de dezembro de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa